|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo MGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

sistema de indústria responsável (sir)
declaração de compatibilidade com o uso industrial

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ]  OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER

Declaração sobre a compatibilidade de unidade industrial

descrita pelo CAE

produção de
com o uso titulado pelo alvará de utilização n.º       /

O pedido destina-se a instruir a mera comunicação prévia no portal de licenciamento industrial.

identificação do imóvel

[ ]  Edifício [ ]  Fração [ ]  Fogo [ ]  Estabelecimento

Destinado a: [ ]  Habitação [ ]  Comércio [ ]  Serviços [ ]  Armazenagem

endereço

freguesia

código postal       —       localidaDe

Códigos de acesso:

[ ]  Registo Predial:

[ ]  Registo Comercial:

[ ]  Outro:

Informação complementar:

[ ]  Existe processo

N.º do processo       Ano

Titular do processo

[ ]  Não existe processo

**MEIOS DE NOTIFICAÇÃO**

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

**OBSERVAÇÕES**

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente/representante **(**Assinatura) DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas) – Regulamento n.º 381/2017, de 21 de julho de 2017 (RMUE)
* Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Regulamento n.º 307/202, publicado no Diário da República, 2.ª série PARTE H, n.º 62, de 30 de março de 2021
* Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprovou o Sistema da Indústria Responsável (SIR), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, por observância dos n.º 3 e 4 do seu artigo 18.º.

**SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR)
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O USO INDUSTRIAL**

| **Elementos Instrutórios** |
| --- |
| 1. Requerimento
 |
| 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de utilização do edifício ou fração objeto da pretensão.
 |
| 1. Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como á idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 18.º do DL 73/2015, de 11/05 que procede à primeira alteração do Sistema da Indústria Responsável (SIR).
 |
| 1. Documento onde conste a descrição detalhada e completa da atividade, nomeadamente, o método de produção, quantidades, matéria-primas a utilizar, produtos finais e intermédios obtidos e resíduos gerados.
 |
| 1. Declaração subscrita pelo interessado onde conste que a atividade industrial a instalar não causa impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental, nos seguintes termos:

NOME, morador na …, contribuinte n.º …, declara, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Sistema da Indústria Responsável (SIR), publicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto de, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que o estabelecimento industrial a instalar em MORADA DO ESTABELECIMENTO, destinado ao TIPOS DE PRODUTOS A FABRICAR a que corresponde a(s) CAE IDENTIFICAÇÃO DA(S) CAE NOS TERMOS DO ANEXO I AO SIR, não causa impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental envolvente.… (data).… (assinatura) ASSINATURA RECONHECIDA NOS TERMOS GERAIS DE DIREITO OU ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA ATRAVÉS DO CARTÃO DE CIDADÃO. |

O trabalhador/ Assinatura DATA       N.º Mecanográfico